



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/FMS/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. JORGE LUIZ ALVES DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 031/FMS/2014, celebrado em 24 de novembro de 2014, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA AMARO PEREIRA CAVALCANTE, N.º 188, CENTRO, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, CEP. 54520-130, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST**, referente ao Processo n.º 056/FMS/2014, Dispensa n.º 017/FMS/2014, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito, Sr. JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **SR. JORGE LUIZ ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, Gerente de vendas, portador da cédula de identidade n.º 1.293.337 - SSP/PE e inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 097.860.074-68, residente e domiciliado na Rua Paulo Freire, n.º 143, quadra 77, lote 13, Garapú, Cabo de Santo Agostinho/PE, telefone (81) 8810-0346 / 8857-5002, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 40/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal Saúde, datada de 05 de janeiro de 2015, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente à emissão da Nota de Empenho abaixo mencionada, visando à complementação do valor do Contrato, devido a mudança do exercício financeiro e orçamentário do Município.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 74, datada de 05 de janeiro de 2015, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente à despesa de complementação contratual, substituindo a Nota n.º de Empenho global n.º 1174/14, já devidamente anulada.

Considerando, ainda, que a emissão das Notas de Empenho correspondentes não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 74/15, datada de 05 de janeiro de 2015, oriunda do Fundo Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Saúde, juntamente com a Nota de Empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do valor do Contrato em questão, visando à continuação da prestação de serviços, instruído com a correlata Notas de Empenho, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário.

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 30000 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 30601 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial; **Atividade:** 4.153 – Qualificação da Rede Especializada de Atenção à Saúde; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 45.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de janeiro de 2015.


JOSEIVALDO GOMES
Prefeito


Evelyn Carvalho Ferreira
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 35.700-D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde	CONTRATADA: SR. JORGE LUIZ ALVES DA SILVA
TESTEMUNHA: CPF (MF): Gizelly Tavares Soares Matrícula: 40.270 CPF:081.307.044-98	TESTEMUNHA: CPF (MF):